Projeto De Lei 38 /2022

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 14/10/2022
Nº. 11694 Fl. 06
Oficial Legislativo

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA MULHER RURAL, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS – RS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais: Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal da Mulher Rural a ser comemorada anualmente na semana correspondente ao dia 15 de outubro, no qual é comemorado o Dia Internacional da Mulher Rural.

Parágrafo Único – A semana de que trata o "Caput" deste artigo deverá fazer parte do Calendário Oficial de datas comemorativas do Município de São Francisco de Assis – RS.

Art. 2º - Por ocasião da "Semana da Mulher Rural" poderão ser efetivadas ações, visando homenagens em prol da Mulher Rural, estendendo-se as atividades durante toda a semana de 15 de outubro, com os seguintes objetivos:

I – Promover debates, palestras e outros eventos acerca da importância da mulher na agricultura familiar;

II – Realizar cursos de capacitação técnica em áreas diversas de atuação rural;

III – Divulgação de políticas públicas voltadas às mulheres;

IV – Incentivar a criação de grupos, associações ou cooperativas de trabalhadoras rurais;

V – Realizar atividades escolares sobre o tema deste projeto, principalmente nas escolas do interior.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com entidades sem fins lucrativos e demais instituições que tratem do tema relativo á atividade da mulher no campo, com vistas a implementar atividades, palestras e afins que deem efetividade aos eventos instituídos por esta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal, 14 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal em.....

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Vereador Bancada PDT

JUSTIFICATIVA

No ano de 1995, a Organização das Nações Unidas (ONU) instituiu o Dia Internacional da Mulher Rural, a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano, e que pretende aumentar a consciência a nível mundial sobre o papel da mulher rural.

Mais do que justa esta homenagem a essas mulheres, que proporcionam a vida no campo, até mesmo nos lugares mais longínquos que se possa imaginar. Elas desempenham um papel de extrema importância para a agricultura familiar e a economia local, além de garantirem a preservação das identificações étnicas, dos conhecimentos, tradição e das práticas sustentáveis.

A mulher rural está fortemente presente na agricultura familiar, sendo a principal responsável pela produção de alimentos, mesmo não sendo, muitas vezes, proprietárias das terras onde trabalham. Frequentemente o seu trabalho é visto como ajuda, pela própria família ao invés de reconhecê-lo como trabalho de fato. Hoje, não é possível imaginar a agricultura familiar e o desenvolvimento sustentável que tanto buscamos sem a participação direta das mulheres trabalhadoras rurais.

Por isso, entende-se que a inclusão da "Semana da Mulher Rural" no Calendário de Eventos do Município de São Francisco de Assis, trata-se de uma justa homenagem a essas mulheres batalhadoras, que trabalham diariamente para o desenvolvimento do nosso Município e região.

Certos de contar com a aprovação pelos nobres pares desta Casa, desde já reitero votos de especial estima e consideração.

Vereador Rudinei Ferreira Cortese
Bancada do PDT